



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Ano 13 - 1368



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS comunica que no dia 10/03/2023, sexta-feira, o CRAS Área Cura, localizado a Rua Deusdete Alves de Souza, 205 – Parque Santo Antônio, fechará às 13 horas, por motivo de dedetização do espaço, os atendimentos retornam no dia 13/03/2023, segunda-feira, a partir das 07h30min.

RESOLUÇÃO Nº. 04 CMDCA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar – CED CT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando o art. 40 da Lei 4137 de 24 de março de 2006, que criou a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares;

Considerando deliberação ocorrida na Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2023;

E considerando o Decreto Municipal n. 11.304 de 01 de abril de 2022, que altera a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a composição dos Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar – CED CT, da forma que segue:

Conselheira de Direitos - Sociedade Civil:  
Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli – RG: 17.375.234-2

Conselheira de Direitos - Poder Público:  
Gabriely Natália da Silva – RG: 54.918.009-6

Representante do Poder Executivo:  
Natália Francielle Santana Cordeiro de Paula – RG: 48.960.736-6

Conselheiro Tutelar:  
Michel Roberto Passos de Oliveira – RG: 36.438.772-5

Conselheira Tutelar:  
Sheila de Souza Medina – RG: 29.892.376-2

Artigo 2º - Quando a infração a ser apurada tiver como denunciado um ou mais Conselheiros Tutelares que sejam membros da Comissão de Ética ou quando se fizer necessária a substituição de quaisquer membros titulares, desde que respeitada a paridade, ficam indicadas pelo CMDCA:

Conselheira de Direitos - Sociedade Civil:

Thaís Santana Leite Souza – RG: 47.663.344-8  
Juliana Guerbes da Silva – RG: 47.140.624-7  
Inglede Paiva Giacobbe – RG: 42.444.530-X

Conselheira de Direitos - Poder Público:

Daniele Polveri Lopes Costa – RG 30.961.389-9  
Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins – RG 35.266.238-4

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 06 de março de 2023.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe do calendário de reuniões da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012;

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando a aprovação na Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1º – Aprova o calendário de reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da forma que segue:

15/03, às 13h30;  
19/04, às 13h30;  
17/05, às 13h30  
21/06, às 13h30;  
19/07, às 13h30;  
16/08, às 13h30;  
20/09, às 13h30;  
18/10, às 13h30;  
22/11, às 13h30;  
13/12, às 13h30.

Artigo 2º - O expediente ocorrerá de forma remota ou presencial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 06 de março de 2023.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente

A Secretaria de Cultura e Turismo de Sumaré convida para a audiência pública sobre o Plano Municipal de Cultura

Com o objetivo de abranger o direito dos cidadãos sumarenses à vida cultural, estimulando sua participação nas decisões, a Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo irá realizar Audiência Pública para tratar do Plano Municipal de Cultura.

A Audiência é aberta a todos os interessados e será realizada na Câmara Municipal de Sumaré, sito à Travessa 1º Centenário, 32, Centro, no próximo dia 15 de março, a partir das 19 horas.

Maiores informações através do telefone (19) 3873-9469, no horário comercial.

EMPREGOS	VAGAS PAT		
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Auxiliar de Logística (H) Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses	10	07/03
Operador de Empilhadeira Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses. Curso em dia. CNH "B"	5	07/03
Mecânico de Motor a Diesel Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses CNH "B"	1	07/03
Mecânico de Autos em Geral Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses CNH "B"	1	07/03
Vendedor Auto Center Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH "B"	1	07/03
Motorista Carreiro Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses CNH "E"	1	07/03
Vendedor Externo Ensino Médio Completo	CNH "B"	8	07/03
Tratorista (Operador De Roçadeira) Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH "D"	1	07/03
Operador de Caixa Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses Vaga exclusiva para PCD	1	07/03



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003  
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00  
Rua Justino França, 143 - Centro

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redações: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva  
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresse de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 7000/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LIDIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, matrícula 17328-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.633.872-2, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF SMS-24-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresse de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 7068/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ISIS OLIVEIRA SIQUEIRA BARRICHELO, matrícula 15038-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.226.660-6, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, REF SMS-27-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresse de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 6464/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora THAMIRIS RAQUEL MATHIAS, matrícula 21023-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.817.394-6, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SEMANA DO CONSUMIDOR 2023

## PROCON NEGOCIA

Recupere seu crédito!

**De 13 a 17 de março**

Inscrições até 6 de março na sede do PROCON Sumaré  
Rua Antônio Pereira de Camargo, 300, Centro  
Para mais informações, ligue: 3873-1071

REALIZAÇÃO: Prefeitura de SUMARÉ

APOIO: JCIAS, PROCON, CAIXA, Santander, Itau, bradesco, BANCO DO BRASIL, BRK, GoodFom

## Vestibular Univesp 2023

**INSCRIÇÕES ATÉ 30 DE MARÇO**  
PELO SITE VESTIBULAR.UNIVESP.BR

**PROVA DIA 28 DE MAIO**

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE O QR CODE

UNIVESP

prefeitura de SUMARÉ

sumare.atende.net/cidadao

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 6661/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RODRIGO WUTTKE DOS SANTOS, matrícula 21063-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.817.394-6, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 6979/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ROBERTO TORQUATO DE OLIVEIRA, matrícula 18024-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.261.431-8, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 8164/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARIA JOSÉ DO MONTE, matrícula 12947, portadora da cédula de identidade RG nº 56.352.494-7, do cargo de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMSD, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas, às terças feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 07 de março de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Search

Modo: Online  
Datas: 13 a 17 de março  
Horário: às 18:30

✓ Inscrições pelo QR Code!

**Curso Gratuito Sebrae**  
TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE UMA LOJA VIRTUAL

Prefeitura de SUMARÉ Renovado e Forte. SEBRAE

Desfilanda 08 DE MARÇO  
PELO BEM 3ª EDIÇÃO  
ÀS 19H30

Em celebração ao Dia Internacional da Mulher. A arrecadação será revertida para a Páscoa das famílias em situação de vulnerabilidade social.

HIAGO INNS  
ENFLOR  
CLUBE RECREATIVO SUMARÉ

VENDA DE INGRESSO ENFLOR  
Rua América Menuzzo, 176  
Vila Menuzzo/Sumaré  
CRIANÇA ATÉ 6 ANOS NÃO PAGA

DESFILE DE MODA ROBÔ DE LED PLATAFORMA DE VIDEO 360°

LOCAL: CLUBE RECREATIVO AV. REBOUÇAS, 863 - CENTRO/SUMARÉ

Realização Apoio  
ENFLOR SUMARÉ Funsol Clube Recreativo Sumaré Usaflex 360 Motions